
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.750, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Currais Novos “O Dia Municipal do Dentista”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2022, autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Dentista”, no município de Currais Novos, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Municipal do Dentista será comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 3º. Neste dia, o Poder Público Municipal, incrementará ações preventivas e educacionais com objetivo de promover e orientar a população sobre a importância da saúde bucal.

Parágrafo único. A Administração Municipal promoverá palestras e debates tendo como público alvo os dentistas do Município, bem como os estudantes e residentes em odontologia, visando à valorização profissional no contexto da saúde em geral.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC1702CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2022. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>